



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;- Secretaria Municipal de Governo;- Secretaria Municipal de Agricultura;- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Fazenda;- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;- Secretaria Municipal de Esporte- Secretaria Municipal de Obras;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Segurança.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global(x) Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta() Não se enquadra.
---	--



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

As Secretarias Municipais de Sorriso/MT, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para **“FORNECIMENTO DE BOTIJÕES, MANGUEIRAS, REGISTROS, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta licitação é a aquisição botijões, mangueiras, registros, recarga de gás e instalação de central de gás, a serem utilizados nas diversas unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Unit.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	168939	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJOÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Unid.	105,89	2170	232.958,00
2	168940	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJOÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.	149,44	230	34.371,20
3	168941	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Unid.	386,33	420	162.258,60



4	168942	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.	495,98	100	49.598,00
5	168943	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.	169,00	91	16.224,00
6	168944	CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.	793,00	62	49.166,00
7	828358	MANGUEIRA DE 2 METROS, EM PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIESTER INDICADA PARA INSTALAÇÃO DE GÁS (GLP) CONFORME NORBA NBR 8613/00 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	17,23	76	1.343,94
8	828357	REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) PARA BOTIJÃO P13 PARA FOGÃO INDUSTRIAL - 5 KG, NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 8473 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	41,25	76	3.217,50
9	100606	CENTRAL DE GÁS P45	Serv./Unid.	2.716,67	24	65.200,08

614.337,32

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração R\$ 10.401,96
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento R\$ 53.612,65
Secretaria Municipal de Governo R\$ 4.138,66
Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 3.800,66
Secretaria Municipal da Cidade R\$ 6.977,36
Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 5.039,16
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$ 10.034,98
Secretaria Municipal de Esporte R\$ 11.719,96
Secretaria Municipal de Obras R\$ 2.741,76
Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 413.056,00
Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 70.811,51
Secretaria Municipal de Transportes R\$ 2.741,76
Secretaria Municipal de Segurança R\$ 19.260,90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 614.337,32 (Seiscentos e catorze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os ITENS solicitados deverão ser entregues em cada Unidade do Município, conforme solicitação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto na cidade como no interior do Município (Distritos), conforme a determinação de cada Item da licitação.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 24 horas após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.13. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social as servidoras SIMONE TEREZINHA ANDRIANI e ANDRÉIA MEDEIROS GOULART.

10.2. Atuará como fiscal de contrato pelas demais Secretarias Municipais, o servidor JONI ROBERTO BISCHOFF, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



Sorriso – MT, 25 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Marlon Zanella

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Márcio Luiz Kunh

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário: Sérgio Kokova Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Acácio Ambosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Secretário: Felipe Dias Mesquita



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	ADM.	CIDADE	OBRAS	TRANSPORTE	ESPORTE	SAÚDE	EDUCAÇÃO	DESEN. ECO	AGRICULTURA	ASSIT. SOCIAL	FAZENDA	GOVERNO	SEGURANÇA	QUANT. TOTAL	MEDIA	VALOR TOTAL
9	100606	183603-0	CENTRAL DE GÁS P45	Serv./Unid.							20	1		3				24	R\$2.716,67	R\$65.200,08
1	168939	4132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTUJO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.	Unid.	60	60	20	20	100	350	1200	30	30	240	10	30	50	2200	R\$105,89	R\$232.958,00
2	168940	4132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTUJO DE 13 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.	15					15	200							230	R\$149,44	R\$34.371,20
3	168941	145823-0	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.	Unid.						15	300	5		70	10		20	420	R\$386,33	R\$162.258,60
4	168942	145823-0	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO INTERIOR.	Unid.							100							100	R\$495,98	R\$49.598,00
5	168943	122002-5	BOTUJO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.	10	3	3	3	6	20	20	3	3	10		5	10	96	R\$169,00	R\$16.224,00
6	168944	56353-6	CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	Unid.						5	40	2		10			5	62	R\$793,00	R\$49.166,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020

8	828357	98375-6	REGULADOR DE PRESSÃO (REGISTRO) PARA BOTTÃO P13 PARA FOGÃO INDUSTRIAL - 5 KG, NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 8473 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	2	2	2	2	2	20	20	2	2	10	2	2	10	78	R\$41,25	R\$3.217,50
7	828358	52488-3	MANGUEIRA DE 2 METROS, EM PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIESTER INDICADA PARA INSTALAÇÃO DE GÁS (GLP) CONFORME NORBA NBR 8613/00 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unid.	2	2	2	2	2	20	20	2	2	10	2	2	10	78	R\$17,23	R\$1.343,94

R\$614.337,32



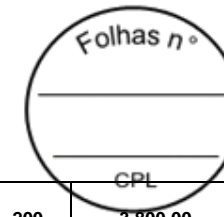
ANEXO II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	62	4.039,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0042.2138	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	339030	51	1.000,00
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399	10.034,98
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DA SECRETARIA E A	339030		13.056,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030		200.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030		200.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030		12.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030		4.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030		20.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030		20.000,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030		14.811,51



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	200	3.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE.	339030		7.262,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030		15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339030		17.350,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030		3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇOES DO CEO	339030		3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030		3.000,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030		5.000,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	169	2.741,76
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	493	2.741,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516	11.719,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437	8.401,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	339030	448	2.000,00
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339030	538	6.977,36
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	480	4.138,66
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	339030	742	19.260,90